

Processo nº: 0009614-91.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA 1-INFORMAÇÕES GERAIS 1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: RICARDO ALEXANDRE SPESSATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-02-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14478 1.1.1-Data em que assumiu: 2018-09-27 00:00:00.0 1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANO SCUSSIATTO EYNG Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16250 1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: ANEÍZA VANÊSSA COSTA DO NASCIMENTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário Servidor: 17570 1.3.1-Data em que assumiu: 2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: JULIANO VINICIUS NETTO Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2014-07-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52520

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: MARIA CLÁUDIA GELINSKI SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50308

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Santana Hey Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2014-02-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52212

Nome do Funcionário/Servidor: Viviane Zielinski Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2014-03-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52231

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Leticia Rocha Horst Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2014-03-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52230

Nome do Funcionário/Servidor: Cassiane do Prado Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2014-07-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52679

Nome do Funcionário/Servidor: Rene Assis de Souza Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2014-02-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52196

Nome do Funcionário/Servidor: Josiane Silva de Souza Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2014-02-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52181

Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL ZAK MARCAL Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2014-07-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52599

Nome do Funcionário/Servidor: ALBERTO GIOVANI ALVES Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2014-05-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52326

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Wouk Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2021-05-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278495

Nome do Funcionário/Servidor: Alana Carine Schafranski da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 285850 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Livia de Re Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2022-05-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284777

Nome do Funcionário/Servidor: Debora de Paula Santos Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2022-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 285523

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Konig Correa Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2018-10-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19044

Nome do Funcionário/Servidor: DANIELA LOPES SIMÃO CONRADO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17850 Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANE ELMATOS Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2021-05-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21081

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Rodrigues Pinto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 285231

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: BÁRBARA LIPORI LEMOS BATISTELLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50620

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Auxiliar Judiciário:

Nome: SIDNEY DE LIMA (Lotado na direção do fórum – à disposição da 1ª VCFP)

Data da assunção: 29/03/2005 Número da matrícula: 11.255.

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4339

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10449

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

402

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

346

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

292

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se: (a) 12 (doze) autos em carga com o APOIO ESPECIALIZADO, mais antigos enviados em 11/07/2022 (0005786- 42. 2022. 8. 16. 0031); (b) 12 (doze) autos em carga com o avaliador, mais antigos desde 28/06/2022 (0001006- 06. 2015. 8. 16. 0031); (c) 104 (cento e quatro) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 16/08/2022 (0016845- 32. 2019. 8. 16. 0031); (d) os autos 0017538- 45. 2021. 8. 16. 0031 foram enviados ao Foro Extrajudicial em 18/10 /2021. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00059449720228160031 - 05/10/2022 / 00053441320218160031 - 05/10/2022 / 00124525920228160031 - 06/10/2022 / 00003738220218160031 - 06/10/2022 / 00119394320128160031 - 06/10/2022 / 00097432220208160031 - 06/10/2022 / 00229466620118160031 - 07/10/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 139 (cento e trinta e nove) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 04/08/2022 (0008435- 68. 2008. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.



1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 8 (oito) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 26/09/2022 (0012587- 47. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Determinação / Recomendação:

Constam 530 (quinhentas e trinta) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 30/08/2022 (0000541- 95. 1995. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 21 (vinte e uma) intimações e 24 (vinte e quatro) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 23/11/2020 (0016759- 37. 2014. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Sim

Determinação / Recomendação:

Há 21 (vinte e um) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 20/09/2022 (0001675- 15. 2022. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está

regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está
regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Constam 439 (quatrocentos e trinta e nove) cumprimentos aguardando expedição. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 16 (dezesseis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência nos autos.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 17 (dezessete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
(periodic des conseque)
6.1-TOTAL REALIZADAS
778
6.2-CANCELADAS
386
6.3-NEGATIVAS
1

6.4-REDESIGNADAS

235

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1014

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Dispensar a análise pendente nos autos 0013536- 95. 2022. 8. 16. 0031 (distribuídos em 19/09 /2022).

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

- 8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
 565
- 8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiuse a partir da análise dos autos 0003802- 24. 2002. 8. 16. 0031 e 0023649- 94. 2011. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa analisada nos autos 0007376- 74. 2010. 8. 16. 0031.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos

sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há alerta de autos cujos precedentes foram julgados no sistema Projudi.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0007447- 37. 2014. 8. 16. 0031 e 0007109- 82. 2022. 8. 16. 0031.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

ldentificaram- se 14 (quatorze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 01/06/2020 (autos 0020599- 50. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar, dispensar as ordenações nos cumprimentos efetivados e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0007388- 05. 2021. 8. 16. 0031, 0006575- 12. 2020. 8. 16. 0031 e 0018983- 06. 2018. 8. 16. 0031, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
 Sim com Observação

| | Determinação / Recomendação:



Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0007388- 05. 2021. 8. 16. 0031, 0006575- 12. 2020. 8. 16. 0031 e 0018983- 06. 2018. 8. 16. 0031, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0007388- 05. 2021. 8. 16. 0031, 0006575- 12. 2020. 8. 16. 0031 e 0018983- 06. 2018. 8. 16. 0031, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0010575- 84. 2022. 8. 16. 0031 (mov. 11 /14 - sete dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Da análise dos localizadores existentes, aferiu- se o cadastro de opções como: "AGUARDA CONCLUSÃO DRA ANEIZA", com seis autos incluídos, e "AGUARDA CONCLUSÃO DR. RICARDO", com doze autos inseridos. A existência de localizadores desta natureza é vedada, por força do §1º do art. 170 do CNFJ, bem como do Ofício- Circular 08/2012. Justificar.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise dos 0015074- 19. 2019. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 194. 1, não houve remessa ao depositário público para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000026- 41. 1987. 8. 16. 0031.

- i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

 Prejudicado
- j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 90 (noventa) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

- k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
- l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Apesar da certidão de publicação existente na portaria 1/2020, constatou- se que o ato normativo não está disponível no site do TJPR. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:
Tarefa analisada nos autos 0015769- 36. 2020. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 117. 1.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA 1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

5052

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

9769

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

745

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

172

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

523

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se: (a) 7 (sete) autos enviados ao Foro Extrajudicial, mais antigos em 04/10/2022 (0002528- 93. 2000. 8. 16. 0031); (b) os autos 0003689- 06. 2021. 8. 16. 0031 estão em carga com o avaliador desde 19/08/2022. A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00058674020128160031 - 01/09/2022 / 00219298220178160031 - 16/09/2022 /



00060847320188160031 - 23/09/2022 / 00211291520218160031 - 28/09/2022 / 00112055820138160031 - 28/09/2022 / 00111978120138160031 - 28/09/2022 / 00067149020228160031 - 30/09/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 361 (trezentos e sessenta e um) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 30/06/2022 (0007951- 24. 2006. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 51 (cinquenta e um) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 29/07/2022 (0007095- 45. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e iustificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Determinação / Recomendação:

Constam 165 (cento e sessenta e cinco) intimações e 31 (trinta e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 21/04/2022 (autos 0017877- 14. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 34 (trinta e quatro) intimações e 19 (dezenove) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 01/03/2021 (autos 0010870- 44. 2010. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 894 (mil oitocentas e noventa e quatro) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 09/08/2022 (0002227- 88. 1996. 8. 16. 0031). Regularizar e iustificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 98 (noventa e oito) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 13/09/2022 (0000816- 72. 2017. 8. 16. 0031. Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

23 (vinte e três) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 13/09/2022 (0022573- 88. 2018. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 524 (quinhentos e vinte e quatro) cumprimentos para expedir. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 49 (quarenta e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo. 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 85 (oitenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição) 6.1-TOTAL REALIZADAS 82 6.2-CANCELADAS 40 6.3-NEGATIVAS 6.4-REDESIGNADAS 23 6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 201 7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO: 7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? 8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES: 8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 791 8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 01/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual por força da portaria 04/2016 do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0007935- 70. 2006. 8. 16. 0031 e 0015407- 78. 2013. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 11 (onze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 06/06/2018 (autos 0005267- 09. 2018. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

10.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 12 (doze) RPV`s ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 22/03/2022 (autos 0005289- 62. 2021. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 9 (nove) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 04/12/2019 (autos 0020987- 94. 2010. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0022436- 09. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 12 e 16 -

três meses), 0026287- 56. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 12 e 13 - dois meses) e 0012532- 28. 2019. 8. 16. 0031 (mov. 122 - decisão proferida em 13/09/2022, sem cumprimento, a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0022436- 09. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 69 e 70), 0026287- 56. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 62 e 63) e 0025616- 33. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 96 e 97), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 25 (vinte e cinco) dias. Otimizar as rotinas internas, para redução do prazo de análise.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0022436- 09. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 51 e 52), 0026287- 56. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 17 e 19) e 0025616- 33. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 81 e 82), que as intimações são expedidas no prazo médio de 20 (vinte) dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0009972- 11. 2022. 8. 16. 0031 (mov. 6 e 7 - cinco dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Da análise dos localizadores existentes, aferiu- se o cadastro de opções como: "AGUARDA CONCLUSÃO DRA ANEIZA", com seis autos incluídos, e "AGUARDA CONCLUSÃO DR. RICARDO", com trêse autos inseridos. A existência de localizadores desta natureza é vedada, por força do §1º do art. 170 do CNFJ, bem como do Ofício- Circular 08/2012. Justificar.



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em	
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 1	2
de agosto de 2013)?	

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise dos autos 0021718- 12. 2018. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 65. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 48 (quarenta e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

- 1. A Secretaria da 1ª Vara da Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava é unidade estatizada desde 18/10/2013.
- 2. A Unidade Judiciária é composta pelo Técnico Judiciário e Chefe de Secretaria Juliano Vinicius Netto, a Analista Judiciária e Supervisora de Secretaria Maria Claudia Gelinski Santos, 5 (cinco) Técnicas Judiciárias, 3 (três) Técnicos Judiciários e 4 (quatro) estagiários. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da



Corregedoria – NEMOC, a distribuição média mensal da Secretaria é de 197, 52 autos. O acervo, em 04/10/2022, era de 9. 396 (nove mil trezentos e noventa e seis) autos em efetivo trâmite.

- 3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, concluiuse pela efetividade da prestação jurisdicional. Nesta Correição- Geral, conclui- se pela continuidade da positiva gestão interna de trabalhos.
- 4. Os cumprimentos estão em dia e a amostragem revelou prazo adequado na movimentação processual. Recomenda- se especial atenção aos arts. 180 e 207 do CNFJ. Na área da Fazenda Pública, os servidores devem efetuar levantamento nos autos arquivados provisoriamente, em razão do acervo identificado.
- 5. Na Ouvidoria- Geral de Justiça, apenas dois protocolos de reclamação foram registrados, nos anos de 2019 e 2020, ambos encerrados com retorno. Os dois registros eram referentes ao excesso de prazo para expedição de alvará. Nesse particular, recomenda- se à Secretaria a imediata baixa na pendência, após o cumprimento do ato, para melhor organização das demais tarefas.
- 6. Dessa maneira, recomenda- se que a Secretaria envide esforços para o constante aperfeiçoamento do planejamento atualmente adotado. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud).

Determinações:

SECRETARIA:

- 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
- 3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
- 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
- 5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



- 6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

